



# Diário Oficial de Palmas

ANO IX  
SEXTA-FEIRA,  
21 DE SETEMBRO DE 2018  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.089**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	10
SECRETARIA DA SAÚDE .....	13
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ..	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	16
AGÊNCIA DE TURISMO.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO N.º 786 - CSS.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

CEDER

PEDRO NETO GOMES DE QUEIROZ, matrícula 253341, Motorista, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Prefeitura Municipal de Pium do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 6 de março a 6 de agosto de 2018, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, 18 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

### ATO N.º 804 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2018017538, resolve,

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público RAUL TAMAYO HILARIO, para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria

Municipal da Educação, no período 1º de agosto a 14 de dezembro de 2018.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

### ATO N.º 805 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 12 de junho de 2018:

Gerente Administrativo-Financeiro – DAS-7:  
QUÉZIA NAIANE GONÇALVES SILVA E LUZ.

Gerente de Avaliação – DAS-7:  
HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

### ATO N.º 806 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 24 de agosto de 2018:

Superintendente de Serviços Públicos – DAS-2:  
ADÃO TEODORO MAIA.

Gerente de Manutenção de Equipamentos Públicos – DAS-7:  
JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO.

Gerente de Aterro Sanitário – DAS-7:  
JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**ATO Nº 807 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MARCOS NEVES DE ARAÚJO, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 24 de setembro de 2018.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**ATO Nº 808 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

RAFAEL MOREIRA DE MACEDO, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 24 de setembro de 2018.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**ATO Nº 809 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 24 de setembro de 2018:

Gerente de Controle de Contratos – DAS-7:  
LORENNAM SAMARONY RAMALHO GOMES.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:  
THIAGO MOREIRA MARCONATO.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 325, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 12 de junho de 2018:

Gerente Administrativo-Financeiro – DAS-7:  
ANTÔNIO AUGUSTO REIS DA SILVA.

Gerente de Avaliação – DAS-7:  
CRISTIANY HARUMY NODA REIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**PORTARIA Nº 327, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 24 de agosto de 2018:

Superintendente de Serviços Públicos – DAS-2:  
JOÃO EVANGELISTA MARQUES SOARES.

Assessor Executivo – DAS-3:  
ADÃO TEODORO MAIA.

Diretor de Limpeza Pública – DAS-4:  
ANTÔNIO ADELÚZIO GOMES DE AZEVEDO.

Gerente de Aterro Sanitário – DAS-7:  
JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO.

Gerente de Acompanhamento de Convênios – DAS-7:  
PAULO RICARDO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de setembro de 2018.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas - Interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO 01/2018, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2014

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
 CONTRATADA: PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING  
 OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo vigência e do valor do Contrato Original nº 246/2014 pelo prazo de até 12 (doze) meses ou até a homologação do novo processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de publicidade institucional, conforme Processo nº 2018022915, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, que passará a ser contado de 23 de setembro de 2018 à 23 de setembro de 2019.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos constantes na justificativa de (fls. 32236), bem como nos termos do art. 57, § 2º da Lei n.º 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação do prazo e do valor, pelo período de até 12 (doze) meses ou até a homologação do novo processo licitatório.

VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura ou até a homologação do novo processo licitatório.

VALOR: R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

BASE LEGAL: Processo nº 2014008682, observados os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, parecer nº 971/2018/SUAD/PGM ASSINATURA: 21 de setembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Interina de Comunicação a Sra. IVONETE PEREIRA MOTTA, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, residente e domiciliada nesta Capital, do outro lado PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING, inscrita no CNPJ sob o nº 06.170.766/0001-09, situada no endereço 110 Sul, Al. 13, Lote 02 A, por intermédio de seu representante legal ZELMA COELHO SANTOS, brasileira, divorciada, jornalista, inscrita no CPF nº 456.417.061-91 e RG nº 250553 - SSP/TO, com domicílio nesta cidade, já denominados, no Contrato Originário, respectivamente Contratante e Contratados.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018. (\*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro do artigo nº 27 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas e adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 229/2014, e suplente, do Processo nº 2014012023, cujo objeto é a contratação de especializada na prestação de serviços bancários referente as Tarifas da FOPAG e Tarifas de Pagamento Diversos, firmado com a empresa Banco do Brasil S. A.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	LILLYA LIMA DOS SANTOS	412033182
SUPLENTE	RAFAELA RIBEIRO T. CAMELO	413023352

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 05 dias do mês de setembro de 2018.

Fernanda Rodrigues da Silva  
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.080, de 10 de setembro de 2018, pág. 4, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2018

Processo nº: 2018019078

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Objeto: o registro de preços, visando futura aquisição de Fórmula Láctea Infantil tipo 2, para atender crianças lactentes do Núcleo de Assistência Henfil, cujas mães são portadoras do Vírus HIV, conforme as especificações e condições constantes nos ANEXOS I e II do Edital, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 074/2018, sucedido em 22/08/2018, às 15:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor: Atacadão da Ração Comércio de Produtos Agropecuários Eireli - Me			CNPJ: 23.883.852/0001-70			
ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	2.016	Fórmula infantil de seguimento para lactentes para alimentação de criança de 6 a 12 meses, embalagem- 400g, enriquecida em ferro. Com adição de proteínas do soro de leite, óleos vegetais (óleo de milho), carboidratos (lactose e maltodextrina), vitaminas e minerais, prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA. sem glúten. Na embalagem deverá ser aplicada a etiqueta adesiva contendo os dizeres - "Distribuição Gratuita - Venda Proibida". Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	NESTLÉ	12,40	24.998,40

Palmas – TO, 20 de setembro de 2018.

Izabela Pires de Brito  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 045/2018

PROCESSO N.º: 2017066480  
RECORRENTE: JORGE MANUEL BRIGIEIRO MENDES.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008858

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade comercial (clínica) sem alvará de Funcionamento e Localização. Auto de Infração nº. 008858. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/08/2018 o Representante do Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008858, referente ao processo n.º 2017066480, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JORGE MANUEL BRIGIEIRO MENDES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada em decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 19 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 046/2018

PROCESSO N.º: 2017060897  
RECORRENTE: DINALVA MARIA BEZERRA COSTA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014751

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 328, §3º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade de prestação de serviços advocatícios com alvará de Licença para Localização e Funcionamento fora do prazo de validade. Auto de Infração nº. 014751. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela

procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 700,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/08/2018 o Representante da Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014751, referente ao processo n.º 2017060897, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a DINALVA MARIA BEZERRA COSTA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 047/2018

PROCESSO N.º: 2017074024  
RECORRENTE: IVALDO MOTA COMPASSO.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 008838

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por fixar trailer em área pública sem licença prévia da Prefeitura. Auto de Infração nº. 008838. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/08/2018 o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 008838, referente ao processo n.º 2017074024, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a IVALDO MOTA COMPASSO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 048/2018

PROCESSO N.º: 2017060178  
RECORRENTE: FERREIRA & AIRES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014761

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 4º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Obstruir a ação do fiscal. Auto de Infração nº. 014761. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de

R\$ 1.500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 15/08/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014761, referente ao processo n.º 2017060178, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FERREIRA & AIRES LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 049/2018

PROCESSO N.º: 2017060181  
RECORRENTE: FERREIRA & AIRES LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 014800

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública com construção em alvenaria sem reboco. Auto de Infração n.º 014800. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma da decisão de Primeira Instância, majorando a multa para o valor de R\$ 2.000,00. Em sessão de julgamento realizada em 15/08/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 014800, referente ao processo n.º 2017060181, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FERREIRA & AIRES LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de setembro de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira  
Conselheiro Relator

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PORTARIA Nº 130/2018/SEISP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal

nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 061/2018 e 062/2018, firmados com a empresa Ademir Antônio Staniczuk-ME, inscrita no CNPJ nº 10.450.417/0001-00 e a empresa Dyssil Equipamentos e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.137.802/0001-06, referente ao Processo nº 2016047372, que tem por objeto o fornecimento de academias ao ar livre.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Miguel Fonseca Silva Sousa	413028638

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 58/2018/SEISP, de 23 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 131/2018/SEISP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2018, firmado com a empresa Comercial e Distribuidora Piancó Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.668.414/0001-63, referente ao processo nº 2017000354, que tem por objeto a aquisição de bancos de jardins modelo inglês, para serem instalados em áreas de praças públicas da Capital.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 59/2018/SEISP, de 23 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 132/2018/SEISP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2018, firmado com a empresa Tocantins Comércio de Material de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 25.048.619/0001-05, referente ao processo nº 2017023978, que tem por objeto a aquisição de estacas, esticadores, arame liso entre outros.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 39/2018/SEISP, de 05 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 133/2018/SEISP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 092/2018, firmado com a empresa Tocantins Comércio de Material de Informática Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 25.048.619/0001-05, referente ao processo nº 2017049477, que tem por objeto a aquisição de grades para fechamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Elifas Bandeira Junior	413029663

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 91/2018/SEISP, de 15 de maio de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 134/2018/SEISP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 071/2018, 072/2018, 073/2018, 074/2018 e 075/2018, referente ao Processo nº 2017023903, que tem por objeto a aquisição de adubos, fertilizantes e outros.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 62/2018/SEISP, de 26 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 135/2018/SEISP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 077/2018, 078/2018, e 079/2018, referente ao Processo nº 2017000538, que tem por objeto a aquisição de sementes e mudas de flores tipo plugs.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 67/2018/SEISP, de 03 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 136/2018/SEISP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 043/2018 e 044/2018, firmado com as empresas A Escolar Comércio de Móveis LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.191.023/0001-72, e Premium Comercial Eireli-ME, inscrita no CNPJ Nº 17.172.874/0001-29, referente ao processo nº 2017058681, que tem por objeto a aquisição de materiais para o aterro sanitário.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Miguel Fonseca Silva Sousa	413028638
SUPLENTE	Antonio Adeluzio Gomes de Azevedo	137621

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 45/2018/SEISP, de 09 de março de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 137/2018/SEISP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 041/2017, Processo nº 2017009945, que tem por objeto a aquisição de materiais de construção, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Adonivaldo da Silva Guimarães	413028642
TITULAR	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868

Art. 2º São atribuições dos Fiscais de Contrato, na sua ausência respondendo seus Suplentes por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 102/2018/SEISP de 21 de junho de 2018.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 138/2018/SEISP,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente, referente aos CONTRATOS nºs 115/2018 e 116/2018, firmado com a empresa Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, e a empresa Firmino Comércio de Gás Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 02.633.132/0001-86, referente ao Processo nº 2018014584, que tem por objeto a aquisição de recarga de água mineral e gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Antônio Adelúzio Gomes de Azevedo	137621
SUPLENTE	Aurea Maria Magalhães Fontoura	143811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 17 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**NOTIFICAÇÃO Nº 12/2018/GAB/SEISP**

Processo: 2017047823.

Objeto: Fornecimento de poste de concreto armado para serem utilizados na decoração natalina.

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Para: PEDRON & VIANA LTDA – ME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, por meio do senhor Secretário, ANTONIO TRABULSI SOBRINHO, no uso de suas atribuições, consoante às disposições expressas no Ato nº 637 - NM, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.037, de 10 de julho de 2018, vem NOTIFICAR a empresa PEDRON & VIANA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 03.935.195/0001-50, na pessoa de seu Procurador, o senhor Tiago Lima de Castro Ferreira, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da presente comunicação, inicie o fornecimento de poste de concreto armado para serem utilizados na decoração natalina, conforme dispõe o Contrato de Fornecimento nº 096/2018.

Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona do Contrato nº 095/2018, in verbis:

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas pelo prazo fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO TRABULSI SOBRINHO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requerer à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Autorização Ambiental para a abertura de via urbana na Avenida LO 06 (trecho entre Av. NS 05 e Av. NS 15), Avenida NS 05 (trecho entre Av. LO 04 e Av. LO 06) e na Avenida Teotônio Segurado (trecho entre a Ponte sobre o Ribeirão Taquaruçu Grande e a Av. TLO 07), localizadas no Plano Diretor, em Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 04  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2014**

PROCESSO Nº: 2014004677.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões, proveniente do Pregão Presencial nº 027/2014, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 04 (quatro) de setembro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no processo nº 2014004677.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa Real Materiais de Construção LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.227.314/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Thales Henrique Xavier, CPF nº 030.067.891-64 e RG nº 810.056.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO  
Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 056/2017**

PROCESSO: 2017073295  
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Retificação  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária, para atender as demandas de fornecimento, manutenção e implantação de placas de sinalização para o Município de Palmas.  
RETIFICAÇÃO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado à retificação da CLÁUSULA SEGUNDA – ITEM 2.2 onde fazem menção as especificações e quantitativos contratados. Sendo assim, a 2ª coluna trata-se das quantidades contratadas e a 3ª coluna das unidades dos serviços. Do mesmo modo retifica-se as unidades de medidas dos itens 6 e 8 da Cláusula em epígrafe, em que no item 6 a medida correta é em (m) e no item 8 o correto seria (unidade), conforme Parecer Técnico SEISP nº 075/2018/SUPOBRAS e PARECER Nº 098/2018 – AJ/SEISP.  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no processo nº 2017073295.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº 138.2245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da Empresa de Construções Brasileira LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.147.893/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Epitácio Brandão L. Filho, RG nº 311.3947 SSP/GO e CPF nº 808.258.931-00.  
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2018**

PROCESSO: 2018017913  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: LEITE & LIMA LTDA - ME.  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para dedetização e controle de pragas e vetores desinsetização e desratização das áreas internas e externas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e anexo da Secretaria Municipal da Agricultura, conforme condições e especificações constantes no Contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Funcional programática: 3500.04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 33.90.39/7800, Fontes de Recursos: 0010.00.103, Fichas: 201880711.  
VIGÊNCIA: 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2018.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº: 1382245 SSP/TO, CPF nº: 288.332.953-20, bem como da empresa LEITE & LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0013-19, por meio de seu representante legal o senhor Izaias Lima da Silva, RG nº 356.4443 SSP/PE e CPF nº 697.620.404-06.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 124/2018**

PROCESSO: 2018017525  
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: ESTEFANI RAMOS SANTOS BARROSO.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de cortinas persianas instaladas verticais em nuance para os ambientes do novo prédio administrativo desta Secretaria, conforme especificações e exigências estabelecidas no Contrato, conforme condições e especificações constantes no Contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.460,32 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 3500.04.122.1134.4501, Natureza de Despesa: 44.90.52-2300, Fontes de Recursos: 0010.00.103, Fichas: 20180716.  
VIGÊNCIA: 31/12/2018.  
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2018.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, RG nº: 1382245 SSP/TO, CPF nº: 288.332.953-20, bem como da empresa ESTEFANI RAMOS SANTOS BARROSO - MEI, inscrita no CNPJ nº 27.851.995/0001-50, por meio de sua representante legal a senhora Estéfani Ramos Santos Barroso, RG nº 537035 SSP/RO e CPF nº 004.004.022-51.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0662,  
19 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Thiago Barbosa	2018000044	R\$ 17.000,00
TOTAL			R\$ 17.000,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4429 Naturezas de Despesas: 44.50.52 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0663,  
19 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE – Escola Municipal Sávila Fernandes	2018000040	R\$ 870,00
TOTAL			R\$ 870,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 002090361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0642, de 4 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.078, de 5 de setembro de 2018, pág. 8.

Onde se lê:

Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450

Leia – se:

Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.361.1109.4534

Palmas, 19 de setembro de 2018.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**EXTRATO DE ADESIÃO PARCIAL A ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP- 030/2018/SEDUC-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/SEDUC  
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**

ACE DA ESCOLA LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES  
AUTORIZAÇÃO PARECER Nº 395/2018-AJ-SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº 946, de 14 de Janeiro de 2015.

Orgão Participante: Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins.

Processo Original: 2018.27000.000277

Ata de Registros de Preços Pregão nº 030/2018 da SEDUC/ Pregão Eletrônico 005/2018

Validade da Ata: 27 de maio de 2019

Orgão Aderente: ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves

Processo de Adesão: 2018025745

Lote/ grupo: 01

Fornecedor Registrado: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP			CNPJ: 05.063.935.0001/30		
Item	Qtd	Und	Especificações	Preço Unit. Registrado	Preço Total
1.1	03	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão:Frio;Hi-Wall;Capacidade: 9.000 Btus;Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 497m³;frequencia: 60 Hz;Potência elétrica consumida de no máximo: 814 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro);Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro);Compressor: Rotativo;Controle remoto sem fio com display em cristal líquido;Sistema de Filtragem AR + PURO HD ION;4 Velocidades de ventilação;Funções: resfria, Super, timer, siga-me, oscilar;Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente;Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética;Classificação Energética Selo procel;Mod. 42MACA095S / 38KCX095S - FRIO Marca Springer Midea.	1.600,00	4.800,00
1.3	18	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora; Versão:Frio; Hi-Wall; Capacidade: 18.000 Btus; Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 871m³;frequencia: 60 Hz; Potência elétrica consumida de no máximo: 1.628 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro);Eficiência Energética de no mínimo: 3,24 (W/W) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro) Compressor: Rotativo;Controle remoto sem fio com display em cristal líquido;Sistema de Filtragem AR + PURO HD ION;4 Velocidades de ventilação; Funções: resfria, Super, timer, siga-me, oscilar; Display digital na unidade interna para visualização da temperatura selecionada o ambiente; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Selo procel; Mod. 42MACA18S5 / 38KCX18S5 - FRIO, Marca Springer Midea	3.000,00	54.000,00
1.6	01	UN	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 36.000 BTU's, FRIO - INSTALADO Unidades Condensadora e Evaporadora Versão:FrioPiso – Teto Capacidade: 36.000 Btus Tensão / Fase: 220V - monofásico; Vazão de ar mínima: 1.360m³;frequencia: 60 Hz Potência elétrica consumida de no máximo: 3.707 (w) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro); Eficiência Energética de no mínimo: 2,85 (W/W) (conforme Tabelas de consumo/eficiência energética do Inmetro) Compressor: Rotativo; Controle remoto sem fio com display em LCD;Filtro eletrostático e de carvão ativado;4 velocidades de ventilação; Funções: resfria, oscilar, silencioso e Timer; Gás ecológico R410A, que não prejudica a camada de ozônio e apresenta alta eficiência energética; Classificação Energética Mínima "C"; Mod. 42XQL36C5 / 38KCK036515MC - FRIO, Marca Carrier	7.100,00	7.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>RS 65.900,00</b>

Palmas/TO, 21 de setembro de 2018.

Irmãnia Maria Costa Fontes  
Presidente da ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018**

PROCESSO Nº: 2018027351

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA

CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 7.999,26 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018027351

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL IVONE DORES DA SILVA, por sua representante legal a Sra. Irinete Dores da Silva, inscrita no CPF nº 498.509.461-72 e portadora do RG nº 382.701 2ª via SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 2ª via SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

PROCESSO Nº: 2018019964

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 6.082,50 (Seis mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018019964

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5063553 SSP/GO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO,

inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 4086639 SSP/GO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

PROCESSO Nº: 2018019964

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 8.641,24 (Oito mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018019964

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5063553 SSP/GO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de sua representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018019964  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
 CONTRATADA: JAIMILSON CRUZ FERNANDES  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.138,50 (Hum mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/209, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018019964  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5063553 SSP/GO. Agricultor JAIMILSON CRUZ FERNANDES, inscrito no CPF nº 784.555.961-04, por meio de seu representante legal e o Sr. Jaimilson Cruz Fernandes, inscrito no CPF nº 784.555.961-04 e portador do RG nº 699.344 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO Nº: 2018019061  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: HIGICLEAN EIRELI – EPP  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.183,65 (Dezoito mil cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018072157.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa HIGICLEAN EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 01.235.908/0001-47, por meio de seu representante legal o Sr. Fábio Ferreira Moura, inscrito no CPF nº 863.088.311-15 e portador do CNH nº 03075700092 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO Nº: 2018019061  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza  
 VALOR TOTAL: R\$ 18.353,66 (Dezoito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018072157.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232

e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano Coelho de Oliveira, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875432 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 2ª via SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2018023786  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023786  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Cristiano de Mello Alvares, inscrito no CPF nº 576.016.581-04 e portador do RG nº 3576701 SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018023786  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.617,80 (Hum mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023786  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 2018023786  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 5.506,94 (Cinco mil quinhentos e seis reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023786

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 2018023786

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 1.520,90 (Hum mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023786

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 1314079199-8 SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº: 2018023786

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 002/2018

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: BRISA CORP. EIRELI - EPP  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 1.028,00 (Hum mil e vinte e oito reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018023786

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2018

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001-05, por meio de sua representante legal a Sra. Eliane Reis Costa Souza, inscrita no CPF nº 017.888.451-02 e portadora do RG nº 832.008 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa IMPERIAL OFFICE EIRELI – ME, com valor total de R\$ 8.804,00 (Oito mil oitocentos e quatro reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018014048, tendo como objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2018.

Ítalo Nedilson da Silva Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 01 de outubro de 2018, na Secretaria Municipal da Educação, situada na 104 Norte – Av. JK, Lote 28 A, Edifício Via Nobre Empresarial, 1º Andar, Sala da Diretoria de Apoio à Gestão Escolar, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de mobiliário sob medida para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, Processo nº 2018026926. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Secretaria Municipal da Educação, no endereço acima citado, no horário de 13h30min às 18h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3234 - 0226.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2018.

Walderez Theixeira de Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA DSG Nº 818/SEMUS/GAB/PAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Sindicantes nº 2018009129 e 2016067028 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 680/SEMUS/GAB/PAD, de 01 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.057, de 07 de agosto de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

#### PORTARIA SUSP Nº 824/SEMUS/GAB/PAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

Suspensão de Prazo dos Processos Administrativo Disciplinar nº 2018006023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a relevância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da Ordem Administrativa e da qualidade dos serviços.

CONSIDERANDO a impossibilidade temporária da realização dos trabalhos, bem como a realização de audiências tendo em vista que um dos membros da Comissão de Processo

Administrativo, constituindo pela PORTARIA DET Nº 247/SEMUS/ASSEJUR, de 08 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 1.957, de 13 de março de 2018, encontra-se em licença maternidade.

CONSIDERANDO a necessidade de imparcialidade dos membros da comissão sindicante e diante da solicitação da substituição de um dos membros da Comissão de Processo Administrativo, descrita no Memo/SEMUS/PAD Nº 19/2018, de 10 de abril de 2018, tendo em vista que o referido membro é paciente do servidor indiciado.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo Processual do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 2018006023 que se encontra em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO, até que se efetive a recomposição e instalação de nova Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, na referida Pasta.

Art. 2º A suspensão não obsta a prática de atos processuais de natureza urgente.

Parágrafo único. É vedada a publicação de portarias de instauração e despachos saneadores, bem como a intimação de partes ou advogados, até que se efetive a recomposição e instalação das Comissões de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos doze dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA REV Nº 834/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Revogação de Adicional de Insalubridade a servidor municipal lotado em unidade de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do(a) servidor(a) adiante relacionado(a):

Matrícula	Servidor	Cargo	A partir de
320351	ORLANDO CURCINO GUEDES JUNIOR	Analista em Saúde - Biomédico	28/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 835/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
327431	ANDREIA NOGUEIRA CITRINITE EMILIO	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	29/08/2018
159391	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	Analista em Saúde - Enfermeiro	20%	29/08/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 842/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos Processos Sindicantes nº 2018006009, 2018006016 e 2018006012 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 755/SEMUS/GAB/PAD, DE 21 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial no 2.069, de 23 de agosto de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA Nº 843/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018007773 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 754 / SEMUS/ GAB/PAD DE 21 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial no 2.069, de 23 de agosto de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar no 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Interino da Saúde

## SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

### PORTARIA/SEDURF/Nº 249, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Rememoração dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememoração do LOTE 11, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 1.076,20m² e LOTE 12, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 1.076,20m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 11-A, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 2.152,40m², objeto do processo 63584/2018, exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 250, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Rememoração dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememoração do LOTE 08, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 1.076,20m² e LOTE 09, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 1.076,20m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 08-A, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 2.152,40m², objeto do processo 63587/2018, exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDURF/Nº 251, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprova o Rememoração dos Lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememoração do LOTE 02, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 1.076,20m² e LOTE 03, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 1.076,20m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 02-A, situado à Avenida Parque, Q-05, do Loteamento Orla14/Graciosa, com área de 2.152,40m², objeto do processo 63576/2018, exarado pelo Arquiteto Flávio José de Melo Moura Vale e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 167, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato nº 76º-NM de 02 Fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do servidor, ALDOMAR DE SOUSAARRAIS matrícula nº 159991, cargo de Programador de Computador, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos vinte dias do mês de setembro de 2018.

KARIELLO SOUSA COELHO  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### BANCO DO POVO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 164, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação na forma que especifica.

A SUPERINTENDENTE DO BANCO DO POVO, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 207 - NM, de 1º de março de 2017, designada

pela PORTARIA/GASEC/DESEM Nº 219/2017 de 10 de novembro de 2017, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018012863, do teor do PARECER nº 907/2018, da Procuradoria Geral do Município, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – “Declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de consulta em banco de dados, de âmbito nacional, análise de créditos e de serviços relacionados às atividades fins, como inclusão e exclusão de dados dos inadimplentes”, para atender o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária de Palmas – Banco do Povo, abjudicando o objeto do presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por força do art. 25, Lei 8.666/1993, à empresa CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMAS, CDL, inscrita no CNPJ nº 38.132.981/0001-01, no valr de R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 5900, Funcional Programática: 11.331.1116.4593, Natureza de Despesa: 33.90.39-5600, Fonte de Recursos: 608000103.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO BANCO DO POVO, aos 14 dias do mês de setembro de 2018.

CARMEN LÚCIA BOM  
Superintendente

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA FESP DSL/DSG Nº 86, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Portaria FESP DSG nº 53, de 01 de junho de 2018 (\*), que designa os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEP/FESP nº 001, de 10 de julho de 2018 que aprova as alterações no Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único à esta Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR Sebastião Alves, CPF nº 871.781.849-49, da função de Vice Coordenador e membro titular do Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - CEP/FESP-Palmas.

Art. 2º DESIGNAR Lorena Dias Monteiro, CPF nº 945.656.271-91, para atuar como Vice Coordenadora do Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - CEP/FESP-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º DESIGNAR Eliene Dias Brito, CPF nº 467.156.063-15, para atuar como membro titular do Comitê de Ética e Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - CEP/FESP-Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º DESIGNAR o conselheiro municipal de saúde, Romeu Aloisio Feix, CPF nº 568.443.100-30, como representante dos usuários e membro titular do Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - Aos servidores constantes desta Portaria serão inerentes o exercício das atividades concomitantemente com as atribuições de suas respectivas funções, não gerando assim qualquer ônus adicional ao município.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSL/DSG FESP Nº 88 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR o bolsista Roberto José de Souza Júnior, Matrícula nº 413030708, da função de Pesquisador Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º DESIGNAR Lorena Gonçalves Correia, CPF nº 036.674.401-11, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional, no Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,  
aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 89 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014 e da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 454 – NM.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, que reestrutura o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho para a Saúde na forma que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 26, de 10 de julho de 2017, que Reestrutura o Projeto "Palmas Livre da Hanseníase", no âmbito da gestão municipal do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a bolsista Maria Amélia Souza Silva, matrícula nº 413032467, Pesquisadora Multiprofissional do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", para atuar junto ao Projeto "Palmas Livre da Hanseníase".

Art. 2º À bolsista constante desta Portaria será inerente o exercício das atividades concomitantemente com as atribuições de sua respectiva função, não gerando assim qualquer ônus adicional ao município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PORTARIA FESP DSG Nº 79 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria FESP DSG nº 79, de 03 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.079, de 06 de setembro de 2018, pág. 18, que torna sem efeito designação e designa profissionais em substituição, para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

NOME	CPF
MARYÁ INACIO DALUZ PERES	713.500.801-44

Leia-se:

NOME	CPF
MYRYÁ INÁCIO DALUZ PEREZ	713.500.801-44

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PORTARIA FESP DESL/DSG Nº 81 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria FESP DESL/DSG nº 81, de 10 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.084, de 14 de setembro de 2018, pág. 23, que desliga e designa profissionais para atuar no Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

Bruna Isabella Locatelli Gondoni	CPF nº 054.338.621-00
----------------------------------	-----------------------

Leia-se:

Bruna Isabella Locatelli Goldoni	CPF nº 054.338.621-00
----------------------------------	-----------------------

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PORTARIA FESP DSG Nº 85 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

A Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas torna pública a retificação da Portaria FESP DSG nº 85, de 12 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 2.084, de 14 de setembro de 2018, pág. 24 e 25, que designa profissionais para atuar no Projeto de Pesquisa e Extensão "Estudo socioambiental de áreas prioritárias destinadas à regularização fundiária para a população periférica de Palmas-TO", de acordo com a legislação vigente.

Onde se lê:

NOME	CPF
AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS SILVA	015.789.851-29

Leia-se:

NOME	CPF
AFONSO FILHO PEREIRA RAMOS DA SILVA	015.789.851-29

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 18 dias do mês de setembro de 2018.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 082/2018 (\*)  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA  
DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018021448  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LILIANE LOPES ROCHA VIEIRA, matrícula nº 413027742, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 18/SEMUS/ FESP, de 29 de junho de 2016 (\*) e Termo Aditivo nº 027/2017.

SIGNATÁRIOS: Daniel Borini Zemurer, Coordenador do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2018.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.043, de 18 de julho de 2018, pág. 16, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 165/2018  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANDRESSA LOHANA AIRES GOMES RIBEIRO, matrícula nº 413027880, a contar da data de vencimento.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12,

de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 32/SEMUS/ FESP, de 09 de agosto de 2016 e Termo Aditivo nº 67/2017 (\*).

SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 166/2018  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista BRUNA PATRÍCIA MARTINOVSKI DOS SANTOS, matrícula nº 413030887, a contar da data de vencimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016 e Portaria DSG FESP nº 017, de 01 de março de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 167/2018  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MÔNICA LAIS DE SOUSA SIQUEIRA, matrícula nº 413027900, a contar da data de vencimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 61/SEMUS/FESP, de 09 de setembro de 2016 e Termo Aditivo nº 85/2017.  
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 168/2018  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista SANDRA PAULA CAMILO RODRIGUES, matrícula nº 413030721, a contar da data de vencimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 64 de 28 de agosto de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Mariane de Melo Costa, pesquisadora integrante do Programa de Qualificação da Rede de Atenção à Saúde e Vigilância em Saúde – Qualifica/RAVS e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 169/2018  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018027575  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC, projeto vinculado

e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista EDIANE FIGUEIRA AGUIAR, matrícula nº 413027882, a contar da data de vencimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta DSG nº 46/SEMUS/FESP, de 22 de agosto de 2016 (\*) e Termo Aditivo nº 71/2017.  
SIGNATÁRIOS: Bruna Isabella Locatelli Goldoni, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas – NuPEC e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2018.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 170/2018  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2018025939  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Descentralização, Pesquisa e Extensão do Manejo do HIV/Aids/IST/Hepatites Virais, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA MATOS, matrícula nº 413031196, a contar da data de vencimento.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 23, De 01 De Junho 2017 e Portaria DSG FESP nº 60 de 14 de agosto de 2017.  
SIGNATÁRIOS: Veruska Azevedo Veras, Superintendente da Atenção Primária em Saúde e Vigilância em Saúde e Jaciela Margarida Leopoldino, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

## AGÊNCIA DE TURISMO

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, em conformidade com o Art. 45 da Lei municipal nº 2.299/2017, torna público que a portaria de nº 047/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.076, pág.13, de 03 de setembro de 2018.

ONDE SE LÊ:  
PORTARIA Nº. 047/2018 DE 31 DE SETEMBRO DE 2018

LEIA-SE:  
PORTARIA N.º 047/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Palmas – TO, 19 de setembro de 2018.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**Um só lugar, centenas de serviços!**



Atendimento de segunda a sexta,  
das 8h às 18h.